# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Decreto



### MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO ESTADO DA BAHIA GABINETE DO PREFEITO

### DECRETO INDIVIDUAL, DE 30 DE JULHO DE 2024.

Exonera servidora pública municipal, a pedido, do cargo de Coordenadora de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

## O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, ESTADO DA BAHIA,

no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, incisos I, IV e XXIX, c/c art. 13, incisos III e VI, ambos da Lei Orgânica do Município c/c art. 37, incisos II e V, da Constituição Federal e à vista dos arts. 3°, da Lei Complementar Municipal n° 007, de 15 de agosto de 2011, alterada pela Lei Complementar Municipal n° 011, de 27 de dezembro de 2018; 012, de 15 de março de 2020, e 014, de 17 de março de 2022; e dos arts. 11 e 12 da Lei Complementar Municipal n° 014, de 17 de março de 2022, **RESOLVE**:

Art. 1º Exonerar, a pedido, REJANE BRITO DOS SANTOS (matrícula nº 64.344) do cargo em comissão de Coordenadora de Agricultura, Pecuária e Abastecimento (símbolo CC4) da Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Públicos.

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor em 30 de julho de 2024.

Gabinete do Prefeito, em 30 de julho de 2024.

JOSÉ ALYÉS DA CRUZ Prefeito Municipal

Município de Teodoro Sampaio | Estado da Bahia | CNPJ/MF nº 13.824.248/0001-19 Praça Jayme Barros | nº 64 | Centro | CEP: 44.280-000 | Teodoro Sampaio/BA www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br

## Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



## MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO Gabinete do Prefeito

#### **PORTARIA**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1°. Conceder FÉRIAS ao PROFESSOR Sr. CARLOS ALBERTO DOS SANTOS, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no art. 77, § 1°, inciso I, c/c arts. 96, 99 e 100, todos da Lei Municipal 538/2011, para fruição por 30 (trinta) dias corridos, entre 01/08/2024 e 30/08/2024 (período concessivo), em relação ao período aquisitivo de 12 (doze) meses de efetivo exercício prestado à Administração Pública direta e indireta do Município de Teodoro Sampaio/BA, de 15/03/2021 até 14/03/2022 conforme Certidão de tempo de serviço expedida pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Teodoro Sampaio/BA, 01 de agosto de 2024.

José Alves da Cruz Prefeito Municipal

Secretário Municipal de Educação

Prof. Iranildo Alves dos Santos Secretário de Educação Dec. 08/04/24

## Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



### ESTADO DA BAHIA MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO Gabinete do Prefeito

#### **PORTARIA**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1°. Conceder FÉRIAS ao VIGILANTE Sr. CLODOALDO COSTA DA MOTA, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no art. 77, § 1°, inciso I, c/c arts. 96, 99 e 100, todos da Lei Municipal 538/2011, para fruição por 30 (trinta) dias corridos, entre 01/08/2024 e 30/08/2024 (período concessivo), em relação ao período aquisitivo de 12 (doze) meses de efetivo exercício prestado à Administração Pública direta e indireta do Município de Teodoro Sampaio/BA, de 21/02/2013 até 20/02/2014 conforme Certidão de tempo de serviço expedida pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Teodoro Sampaio/BA, 01 de agosto de 2024.

José XIVes da Cruz Rrefeito Municipal

Iranildo Alves dos Santos
Secretário Municipal del Educação
Secretário de Educação

retario de Educação Dec. 08/04/24